

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
Processo Administrativo n.º. 000012559/2024

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pela Lei n.º 14.133/2021, **REVOGA** o Processo Licitatório n.º. 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, de interesse desta Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, a seguir motivadas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pela lei 14.133/2021, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, no sentido da necessidade de alteração do Termo de Referência edital do Pregão Eletrônico n.º. 035/2023, acostada aos autos;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Técnico Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à revogação do Pregão Eletrônico n.º. 020/2024.

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º 020/2024, determinando-se a abertura, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em obediência à aplicação da Lei Federal n.º. 14.133/2021, facultando-se a esta Administração Municipal a realização de procedimento auxiliar de contratação, para os casos pertinentes à demandas a serem atendidas num curto espaço de tempo, em que não haja tempo hábil para realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal